



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006)

Processo nº. JFES-EOF-2015/00197

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006**, da **Lei n.º 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, destinado **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, mediante as condições estabelecidas neste **Edital**.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 10 de junho de 2015

HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 05.424.467/0001-82.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877.

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES.

Site: www.jfes.jus.br.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 e 3183- 5094 (de 12 as 19h).

E-mail: selic@jfes.jus.br.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para adequação das instalações elétricas de modo a se fazer a correta alimentação da bomba de incêndio existente no Fórum Federal de Cachoeiro de Itapemirim, inclusive fornecimento de materiais, conforme especificações constantes neste **Edital** e seus Anexos.

- 1.1. Os serviços serão realizados no prédio do Fórum Federal de Cachoeiro de Itapemirim, localizado na esquina da Av. Monte Castelo com a Rua Marília Mignone, Bairro: Independência, Cachoeiro de Itapemirim – ES.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 1.2. Será permitida a subcontratação parcial das obras, no limite de 49% do preço global, conforme item 7 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste edital.
- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste **Edital**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: **085308-JC**

ELEMENTOS DE DESPESA: **449051.92**

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte interessadas e que estiverem previamente credenciadas no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

- 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:

- 4.1. Licitante que não se qualifique como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.2. Licitante que, embora qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, incida em qualquer das vedações do artigo 3º § 4º da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 4.3. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada.
- 4.4. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 4.5. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
 - 4.6. Empresas condenadas por ato de improbidade administrativa.
 - 4.7. Empresa que entre seus sócios haja servidor desta Administração.
 - 4.8. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País.
 - 4.9. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
 - 4.10. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata.
5. A verificação do previsto nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 será realizada no momento da habilitação, mediante consulta:
- 5.1. No SICAF.
 - 5.2. No Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site www.portaltransparencia.gov.br/ceis.
 - 5.3. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm.
 - 5.4. No Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.
6. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:
- 6.1. Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.
 - 6.2. Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.
7. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada pela Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente a **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

8. A visita ao local dos serviços não é obrigatória, no entanto, o licitante deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega dos serviços, quando da entrega dos documentos de habilitação. Assim, recomenda-se a vistoria para o correto dimensionamento e elaboração da proposta.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

9. A visita poderá ser até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento de horário junto à Seção de Projetos e Obras pelo telefone 027-3183-5180, no horário de 12 as 19h, de segunda a sexta-feira.

- 9.1. A vistoria será acompanhada por representante da SJES, designado para esse fim.
- 9.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os **licitantes** não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste **Pregão**.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

10. O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.1. O **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global do objeto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

10.1.1. O valor global do objeto deverá equivaler ao somatório dos preços totais de todos os itens constantes no Anexo 3 – Modelo de Planilha Orçamentária.

10.2. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do **Edital**.

10.3. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

11.1. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse **Edital**.

11.2. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste **Edital**.

12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste **Edital**, no sítio www.licitacoes-e.com.br.
14. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste **Edital**.
16. Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
18. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
19. A diferença de valor entre lances de um mesmo licitante e entre lances de um licitante e o melhor lance deverá ser igual ou superior a R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
20. O intervalo mínimo de tempo entre lances de um mesmo licitante será de 20 (vinte) segundos e o intervalo mínimo de tempo entre lances de licitantes distintos, com relação ao melhor lance da sala, será de 03 (três) segundos.
21. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
23. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.
24. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
25. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

26. Se, após encerramento da fase de lances, houver empate na primeira colocação, o **Pregoeiro** convocará todos os licitantes, por meio de mensagem no sistema **Licitações-e**, para realizar sorteio de desempate.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

27. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

28. O **licitante** classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**, por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema **"Licitações-e"**, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance.

28.1. A proposta de preço deverá conter:

- 28.1.1. Planilha orçamentária, que deverá reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha fornecida no Anexo 3 deste Edital.
- 28.1.2. Composição de BDI, conforme modelo estabelecido no Anexo 4 e orientações definidas no item 11.2 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital.
- 28.1.3. Composição de custos unitários de todos os itens da planilha orçamentária.
- 28.1.4. Declaração de concordância com o projeto básico, conforme modelo estabelecido no Anexo 7, deste Edital.
- 28.1.5. Composição de encargos sociais utilizados na planilha orçamentária (horistas e mensalistas), conforme modelo do Anexo 8, deste Edital.
- 28.1.6. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do **licitante**.
- 28.1.7. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone da pessoa para contato.

28.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema **"Licitações-e"** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1ª Grau – Seção





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

29. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

29.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.

29.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Edital**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

29.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

29.4. Quaisquer preços unitários superiores aos preços unitários estimados fornecidos na planilha do Anexo 2, deste Edital, deverão estar justificados por composições de custos a serem apresentadas juntamente com a proposta, conforme item 11.1.2 do Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

29.5. O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste **Edital** e seus Anexos.

29.5.1. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.

29.5.2. Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

29.5.2.1. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

29.6. Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido no Anexo 2, excetuada a situação prevista no item 29.4 deste Edital.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

30. A habilitação dos **licitantes** será verificada por meio:

30.1. Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

30.2. Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, centralizado no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>), no tocante à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011).

30.3. Da documentação complementar especificada neste Edital.

31. Quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte que tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, será realizada consulta nas “Despesas – Pagamentos - Gastos Diretos do Governo” do site www.portaltransparencia.gov.br para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

32. Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.

33. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos **licitantes**, juntando nos autos os respectivos comprovantes.

34. Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

34.1. Relativos à habilitação jurídica:

34.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

34.1.2. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

34.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

34.1.4. O correto registro dos atos constitutivos nos órgãos competentes acima elucidados é de responsabilidade do **licitante**. O registro equivocado ou a ausência de registro no órgão próprio importará a inabilitação do **licitante**.

34.2. Declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal **declaração** deverá estar em conformidade com o modelo anexo ao **Edital**.

34.3. Declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços.

34.4. Certidão de registro do licitante no CREA, a cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos ou do quadro técnico engenheiro eletricista ou outro profissional legalmente habilitado.

34.5. Capacitação Técnico Operacional: Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, devidamente registrado no CREA, referente à execução de serviços com características semelhantes e complexidade operacional equivalente ou superior à do objeto.

34.5.1. Para efeito da comprovação técnico-operacional não será admitida apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas.

34.6. Capacitação técnico-profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos documentos de habilitação e proposta, profissional habilitado a desenvolver os serviços especificados, particularmente na área de execução de instalações elétricas em obras ou reformas de prédios públicos ou comerciais. A comprovação será realizada por meio de:

34.6.1. No tocante ao vínculo do profissional indicado com a empresa licitante: cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou da ficha de registro do empregado ou de contrato de prestação de serviço em que conste o licitante como contratante; contrato social em que conste o profissional como sócio; do contrato de trabalho devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico; Certidão de Registro do licitante no CREA em que conste o profissional como responsável técnico.

34.6.2. No tocante à habilitação do profissional indicado: Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA da região competente, relativa à execução de projetos com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do objeto desta licitação.

a) Em substituição à Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA será aceito atestado técnico, (que contemplem serviços com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do objeto), certificado pelo CREA da jurisdição competente, devendo constar na





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

certificação do CREA o nome e a especialidade do responsável técnico.

35. Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo único, por meio da opção “Documentos” do sistema ““Licitações-e””, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.

35.1. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema ““Licitações-e”” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

35.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

35.3. Se a **licitante** for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

35.5. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

35.6. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

35.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

36. Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este **Edital**.

37. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste **Edital**, o **licitante** será declarado vencedor.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO XIII – DO RECURSO

38. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

38.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.

38.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

38.3. O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

39. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

40. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

41. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

42. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

43. A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

44. O objeto deste **Pregão** será adjudicado globalmente ao **licitante** vencedor.

SEÇÃO XV – DA NOTA DE EMPENHO

45. Depois de homologado o resultado deste **Pregão** será enviada a nota de empenho ao **licitante** vencedor, que deverá acusar seu recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

45.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, constam do termo de referência em anexo a este **Edital**.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

46. Por ocasião da emissão da nota de empenho, será verificada a regularidade fiscal do **licitante** vencedor, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no **Edital**.

47. Quando o **licitante** convocado recusar o recebimento da nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante**, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XVI – DAS SANÇÕES

48. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 48.1. Cometer fraude fiscal.
- 48.2. Apresentar documento falso.
- 48.3. Fizer **declaração** falsa.
- 48.4. Comportar-se de modo inidôneo.
- 48.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido.
- 48.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame.
- 48.7. Não manter a proposta.

49. A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé, sujeitará o **licitante**, independentemente do resultado do certame, à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente **Edital** e nos demais atos normativos desta Administração.

50. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste **Edital**, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

51. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

52. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.

53. Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

54. Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

55. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
56. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
57. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

SEÇÃO XVII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

58. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.
59. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.
60. Acolhida a impugnação contra este **Edital**, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
61. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.
62. As eventuais alterações no **Edital** serão comunicadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este **Edital** e no sítio www.jfes.jus.br, no link “Licitação - Vigente”.

SEÇÃO XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

63. O **Pregoeiro Evaldo Pereira Melo** está designado para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituído por outro(a), entre os **Pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2015/00006.
64. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 64.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.
- 64.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

65. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste **Edital** e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.
66. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
67. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 67.1. Caso os prazos definidos neste **Edital** não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.
- 67.2. As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
68. As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.
69. Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico “**Licitações-e**” serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.
70. Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico “**Licitações-e**”, contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
71. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste **Edital**, prevalecerão as últimas.
72. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, sala 142, CEP: 29.053-245, Monte Belo – Vitória - ES, no horário de 12:00 as 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094. E-mail: selic@jfes.jus.br.
73. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
74. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO XIX – DOS ANEXOS

75. São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:
- 75.1. Anexo 1 - Termo de Referência.
 - 75.2. Anexo 2 – Planilha Orçamentária Estimativa.
 - 75.3. Anexo 3 – Modelo de Planilha Orçamentária.
 - 75.4. Anexo 4 – Composição do BDI.
 - 75.5. Anexo 5 – Composição dos custos unitários.
 - 75.6. Anexo 6 – Projetos de Instalações Elétricas.
 - 75.7. Anexo 7 – Declaração de concordância com Projeto Básico.
 - 75.8. Anexo 8 – Composição de encargos sociais.
 - 75.9. Anexo 9 - Modelo **Declaração** (Trabalho – Menor de Idade).

Vitória, 25 de maio de 2015.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1486227.13732963-5149 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
www.jfes.jus.br

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA

Adequações nas instalações elétricas para a correta alimentação da Bomba de Incêndio existente no Fórum Federal de Cachoeiro de Itapemirim.

1. OBJETO

Contratação de empresa de Engenharia para adequação das instalações elétricas de modo a se fazer a correta alimentação da Bomba de Incêndio existente, inclusive fornecimento de materiais, conforme especificações técnicas e projeto elétrico aprovado pela Concessionária.

- 1.1 O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.
- 1.2 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Na execução dos serviços, seguindo o projeto elétrico, a CONTRATADA deverá observar as seguintes premissas:

- 2.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar uma nova caixa para a medição do condomínio, ao lado da existente, inclusive eletrodutos, cabos e aterramentos, conforme indicado em projeto. A instalação deve ser toda aparente, para isso, a parede dessa região deve ser desbastada.
- 2.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar um quadro de proteção geral do condomínio, inclusive eletrodutos, cabos, terminais e aterramentos, conforme indicado em projeto.
- 2.1.3. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar duas placas de advertência em PVC rígido antichama, espessura 2mm, junto à chave geral e medidor do condomínio, conforme indicado em projeto.
- 2.1.4. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar, a partir do quadro de proteção geral do condomínio até a casa de bomba na cobertura, os novos cabos alimentadores da bomba de incêndio, inclusive eletrodutos em ferro galvanizado. No trecho em que o eletroduto passa embutido no piso, deverá ser feito envelopamento em concreto. Nos demais trechos, a instalação será toda aparente, com uso de condutores e braçadeiras metálicas, e seguindo o percurso indicado em projeto.
- 2.1.5. Apenas no momento em que for feita a ligação da nova medição, indicada no item 2.1.1., deverão ser conectados ao quadro de proteção geral, indicado no item 2.1.2., os cabos existentes da alimentação geral do condomínio que seguem ao quadro de distribuição.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Autenticado digitalmente por CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1486227.13702054-5907 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1486227.13732963-5149 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500197V01



JFESEOF201500197V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
www.jfcs.jus.br

- 2.1.6. A caixa da antiga medição do condomínio, após ser desativada, deverá ter a fiação e disjuntor retirados de seu interior. Escrever na tampa "CAIXA VAZIA", conforme indicado em projeto.
- 2.1.7. O antigo circuito de alimentação da bomba de incêndio, instalado no quadro de distribuição do condomínio, existente no interior do prédio, deverá ser desativado, com remoção de toda fiação e do disjuntor.

3. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no prédio do Fórum Federal de Cachoeiro de Itapemirim, localizado na esquina da Av. Monte Castelo com a Rua Marília Mignone, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo.

4. VISTORIA

A vistoria ao local dos serviços não é obrigatória, no entanto, a licitante deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços, conforme exigência contida no item 8.1.1.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados sob regime de execução indireta, mediante empreitada por preço global, de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso II do Art. 10 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

6. TIPO DE LICITAÇÃO

Será do tipo menor preço, de acordo com o disposto no inciso I do § 1º do Artigo 45 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

7. SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, limitada a **49% do preço global**, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA, à qual caberá transmitir à(s) SUBCONTRATADA(S) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.

A subcontratação ocorre quando o contratado entrega parte da obra, serviço ou fornecimento a terceiro, estranho ao contrato, para que execute em seu nome parcela do objeto contratado.

Antes do início dos serviços SUBCONTRATADOS, a empresa SUBCONTRATADA deverá ser formal e previamente apresentada à Contratante, por meio de documento escrito, junto ao qual deverão estar anexadas as Certidões comprovadoras de regularidade perante a Fazenda Nacional, à Previdência Social e ao FGTS.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. Serão exigidos das empresas licitantes, os seguintes documentos a título de verificação de sua qualificação técnica:

- 8.1.1. Declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços;



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Autenticado digitalmente por CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1486227.13702054-5907 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1486227.13732963-5149 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500197V01



JFESEOF201500197V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
www.jfcs.jus.br

8.1.2. Certidão de registro da empresa no CREA a cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos ou do quadro técnico, engenheiro eletricista ou outro profissional legalmente habilitado;

8.2. **Capacitação técnico-operacional** (Comprovação de aptidão para a execução dos serviços), mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado no CREA, referentes à execução de serviços com características semelhantes e complexidade operacional equivalente ou superior à do objeto;

8.2.1. Para efeito da comprovação de capacitação técnico-operacional não será admitida apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas;

8.3. **Capacitação técnico-profissional:** Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional habilitado a desenvolver os serviços especificados, particularmente na área de execução de instalações elétricas em obras ou reformas de prédios públicos ou comerciais.

8.4. A comprovação será realizada através de:

8.4.1. Documentação que comprove os vínculos da licitante com os profissionais indicados (Cópia da CTPS, ou da ficha de registro do empregado, ou de contrato de prestação de serviços, ou do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio ou ainda através da Certidão de Registro da empresa junto ao CREA em que conste o profissional como Responsável Técnico);

8.4.2. Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo CREA da região competente, relativa à execução de projetos com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às indicadas neste documento.

8.4.3. Em substituição à Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA serão aceitos atestados técnicos, (que contemplem serviços com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do objeto), certificados pelo CREA da jurisdição competente, devendo constar na certificação do CREA o nome e a especialidade do profissional responsável técnico;

8.4.4. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração;

8.5. Deverão ser apresentados somente os documentos necessários e suficientes para as comprovações exigidas

9. FORMA DE EXECUÇÃO

9.1. Os locais de instalação, bem como as partes afetadas, deverão ser mantidos devidamente limpos, devendo ser prevista a proteção dos bens móveis com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Autenticado digitalmente por CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1486227.13702054-5907 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1486227.13732963-5149 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500197V01



JFESEOF201500197V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
www.jfcs.jus.br

- 9.2. Todos os materiais utilizados para execução dos serviços deverão ser novos e fornecidos pela CONTRATADA;
- 9.3. Todo o entulho deverá ser removido pela CONTRATADA e transportado a local apropriado, não se admitindo o acúmulo nas dependências ou em área externa do prédio;
- 9.4. Deverá ser definido, junto à Seção de Apoio Administrativo, local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas;
- 9.5. Todos os materiais elétricos removidos na execução dos serviços, tais como fiações e disjuntores, deverão ser entregues à CONTRATANTE;
- 9.6. As marcas de referência indicadas nas especificações técnicas dos materiais (item 18 deste Termo de Referência), nos projetos e/ou planilha orçamentária, só poderão ser substituídas por outras comprovadamente equivalentes do ponto de vista técnico, desde que previamente autorizada pela fiscalização da Contratante. Nos casos em que for necessário manter o padrão já existente no prédio, deverá ser adotada a marca especificada;
- 9.7. Os serviços devem ser executados sem que haja desligamento da energia do prédio. Apenas na etapa final da execução será feito um rápido desligamento para a conexão da nova medição do condomínio ao barramento geral e desativação da antiga medição. Essa paralisação deve ser realizada fora do expediente normal do edifício, que é de 12:00h às 19:00h, ou em finais de semana e deve ser comunicada com antecedência à ADMINISTRAÇÃO;
- 9.8. Os serviços deverão ser realizados, em horários restritos para as áreas internas, de forma a não interferir com o funcionamento das Varas. Os serviços em áreas externas poderão ser executados em expediente normal, desde que não prejudiquem o trânsito de usuários.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 10.1. O prazo máximo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data estipulada pela Seção de Projetos e Obras na Ordem de Início dos serviços.
- 10.2. Será condição para emissão da Ordem de Início:
- 10.2.1. Apresentação de ART junto ao CREA-ES, referente à execução dos serviços, emitida por profissional legalmente habilitado para execução das atividades.
- 10.3. A ART devidamente quitada, deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Autenticado digitalmente por CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1486227.13702054-5907 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1486227.13732963-5149 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500197V01



JFESEOF201500197V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
www.jfcs.jus.br

11. PROPOSTA DE PREÇOS

Além dos requisitos exigidos no Edital, as propostas deverão conter:

- 11.1. Planilha orçamentária, que deverá obrigatoriamente:
 - 11.1.1. Reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha fornecida no anexo 3, contendo preços unitários e totais, em moeda nacional, ressaltando que todas as eventuais incorreções existentes na planilha estimativa deverão ser levadas em conta no preço global proposto, sendo a CONTRATADA responsável pela execução de todos os elementos constantes nos projetos;
 - 11.1.2. Os preços unitários não poderão, após a fase de lance/ negociação, ser superiores aos preços unitários estimados, fornecidos na planilha do Anexo 2, exceto quando devidamente justificados por composições de custos a serem apresentadas juntamente com a proposta da licitante;
 - 11.1.2.1. A não apresentação de justificativas para o disposto acima, ou a apresentação de justificativas insuficientes, que impliquem em descumprimento ao Artigo 13 do Decreto 7.983, de 8 de abril de 2013, ensejarão a desclassificação da respectiva proposta classificada em primeiro lugar. Na análise das composições porventura apresentadas será adotada como referência a mediana dos preços de mercado.
- 11.2. Composição de BDI, conforme modelo estabelecido no Anexo 4, mediante aplicação da fórmula ali constante, já considerada a desoneração trazida pela Lei 12.844, de 19 de julho de 2013.
 - 11.2.1. No cálculo do BDI proposto, em nenhuma hipótese será aceita a inserção de percentuais referentes ao IRPJ e à CSLL.
- 11.3. Composições de custos unitários de todos os itens da planilha orçamentária;
- 11.4. Declaração de concordância com o projeto básico, conforme modelo do Anexo 7;
- 11.5. Composições dos encargos sociais utilizados na planilha orçamentária (horistas e mensalistas), conforme modelo do Anexo 8.

12. GARANTIA

- 12.1. Os serviços e os materiais empregados na instalação terão garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo, conforme item 15.2., nos termos do disposto no Código Civil.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da CONTRATADA:



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Autenticado digitalmente por CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1486227.13702054-5907 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1486227.13732963-5149 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500197V01



JFESEOF201500197V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
www.jfes.jus.br

- 13.1. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 13.2. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;
- 13.3. Manter as obrigações assumidas durante toda a execução dos serviços;
- 13.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;
- 13.5. Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;
- 13.6. Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto;
- 13.7. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros;
- 13.8. Manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos, e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
- 13.9. Manter no local da obra encarregado geral e demais elementos necessários à boa execução da obra, obedecendo à estrutura mínima de administração local estabelecida em planilha;
- 13.10. Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- 13.11. Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embaraço à boa execução dos serviços;
- 13.12. Manter o local da execução dos serviços, bem como as partes afetadas, permanentemente limpos, prevendo-se a proteção dos bens móveis, com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.
- 13.13. Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pela CONTRATANTE.
- 13.14. Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela contratante ou seus fiscais;



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Autenticado digitalmente por CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1486227.13702054-5907 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500197V01



JFESEOF201500197V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1486227.13732963-5149 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
www.jfcs.jus.br

- 13.15. Proceder, ao término dos serviços, à limpeza e remoção do material indesejável.
- 13.16. Proceder à baixa da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ao término do serviço, na forma prevista na legislação vigente.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Fornecer todas as informações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- 14.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quando da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos:

- 15.1. Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela CONTRATADA, desde que inexistam pendências a serem solucionadas pela CONTRATADA.
- 15.2. Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O período de observação não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório.

A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, ficando a CONTRATADA quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis, não sendo a presença da Fiscalização da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Espírito Santo - motivo para diminuição da responsabilidade da CONTRATADA.

Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pelo Gestor do contrato, pelo engenheiro do quadro permanente (habilitado tecnicamente) e pelo representante da CONTRATADA.

16. PAGAMENTO

- 16.1. Os serviços serão pagos em parcela única ao final do serviço, após o recebimento provisório.
- 16.2. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 16.3. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Autenticado digitalmente por CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1486227.13702054-5907 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1486227.13732963-5149 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500197V01



JFESEOF201500197V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
www.jfcs.jus.br

- 16.4. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:
- 16.4.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:
- a) Prazo máximo para ATESTO: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
 - b) Prazo para pagamento: até o 5º útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 16.4.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93, subsidiária à Lei 10.520/2002:
- a) Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura;
 - b) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 16.5. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 16.6. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 16.7. A CONTRATADA, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.
- 16.8. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- 16.8.1. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social da CONTRATADA e SUBCONTRATADAS, caso haja. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a CONTRATADA à penalidade de advertência;
- 16.9. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada neste termo, para o pagamento, até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela;
- 16.10. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Autenticado digitalmente por CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1486227.13702054-5907 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1486227.13732963-5149 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500197V01



JFESEOF201500197V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
www.jfcs.jus.br

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

18. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

Os equipamentos a serem fornecidos e instalados deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

18.1. Eletrodutos e conexões em PVC

Serão de PVC rígido roscável, diâmetro nominal conforme projeto, marca de referência Tigre.

18.2. Eletrodutos e conexões em F.G.

Serão de Ferro Galvanizado a quente, interna e externamente, com costura, semi-pesado, sem rosca, diâmetro nominal conforme projeto, marca de referência THOMEU / APOLLO.

18.3. Conduletes múltiplos

Serão em alumínio, com tampa cega, conforme previsto em projeto. Marca de referência WETZEL.

18.4. Canaletas plásticas e tomadas

Canaleta plástica seção 50x20mm, marca de referência Pial Sistema X.
Tomada 2P+T 20A, ref. PIAL, sistema X.

18.5. Fios e cabos elétricos

Cabo de cobre singelo seção conforme projeto, isolamento em PVC – EPR 90°C - 1.000V, marca de referência Ficap ou Pirelli.
Cabo de cobre singelo seção conforme projeto, isolamento em PVC 750V, marca de referência Ficap ou Pirelli.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Autenticado digitalmente por CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1486227.13702054-5907 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1486227.13732963-5149 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500197V01



JFESEOF201500197V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
www.jfcs.jus.br

19. ANEXOS

Anexo 2 – Planilha orçamentária estimativa;
Anexo 3 – Modelo de planilha orçamentária;
Anexo 4 – Composição do BDI;
Anexo 5 – Composições de preços unitários;
Anexo 6 - Projetos de Instalações elétricas;
Anexo 7 – Modelo de declaração de concordância com o projeto básico;
Anexo 8 – Composições de encargos sociais (horistas e mensalistas).

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Caso deseje, a licitante poderá solicitar os projetos em arquivo Cad junto à Seção de Projetos e Obras, bem como agendar visita ao local dos serviços, através do telefone 3183-5180, das 12:00h às 19:00h em dias úteis.

Débora Rangel Machado Sardinha

Supervisora da Seção de Projetos e Obras

Carlos Chaves Damásio

Diretor do Núcleo de Obras e Manutenção



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Autenticado digitalmente por CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1486227.13702054-5907 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1486227.13732963-5149 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500197V01



JFESEOF201500197V01

 ANEXO 2 - Planilha Orçamentária Estimativa

Adequações nas instalações elétricas para a correta alimentação da Bomba de Incêndio existente no Fórum Federal de Cachoeiro de Itapemirim

Data-base: mar/2015

Item	Descrição	Un	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Fonte
01	ELETRODUTOS, CONDULETES E CONEXÕES					
01.01	Fornecimento e instalação aparente de eletroduto de PVC roscável de 2" rígido, inclusive buchas, arruelas, curvas e bracaadeiras com parafusos, marca de referência TIGRE.	m	2,00	R\$ 56,05	R\$ 112,10	Composição
01.02	Fornecimento e instalação aparente de niple de PVC roscável de 2", inclusive buchas e arruelas, marca de referência TIGRE.	pç	1,00	R\$ 32,11	R\$ 32,11	Composição
01.03	Fornecimento e instalação aparente de eletroduto de F.G. roscável de 1.1/4", inclusive buchas, arruelas, curvas e bracaadeiras com parafusos, marca de referência THOMEU / APOLLO.	m	40,00	R\$ 22,62	R\$ 904,74	Composição
01.04	Fornecimento e instalação aparente de condutete múltiplo de alumínio fundido de (4x4)" com tampa cega, entradas de 1.1/4", marca de referência WETZEL.	pç	14,00	R\$ 32,29	R\$ 452,00	Composição
01.05	Escavação do solo e envelopamento de eletroduto de 1.1/4", conforme detalhe em projeto.	m	2,00	R\$ 43,15	R\$ 86,29	Composição
01.06	Reaterro compactado manualmente, com material reaproveitado.	m²	0,15	R\$ 58,23	R\$ 8,73	Composição
01.07	Lastro de concreto magro, 1:2,5:6, preparo manual, esp. 5cm, sobre reaterro.	m²	0,03	R\$ 402,57	R\$ 10,06	Composição
01.08	Piso cimentado rústico, traço 1:4	m²	1,00	R\$ 38,50	R\$ 38,50	Composição
02	CABOS E TERMINAIS					
02.01	Fornecimento e instalação de Cabo de cobre singelo 25mm², isolamento em PVC 750V, inclusive terminal de pressão em bronze/latão para 25mm², ref. Prysmian ou FICAP.	m	12,00	R\$ 24,94	R\$ 299,26	Composição
02.02	Fornecimento e instalação de cabo de cobre singelo 6,0mm², 1kV, EPR 90°C, ref. Prysmian ou FICAP.	m	180,00	R\$ 8,72	R\$ 1.570,19	Composição
02.03	Fornecimento e instalação de cabo de cobre singelo 16mm² nu, inclusive terminal de pressão e conector de pressão tipo SPLIT-BOLT em bronze/latão para 16mm², ref. Prysmian ou FICAP.	m	2,00	R\$ 25,75	R\$ 51,50	Composição
03	CAIXAS, QUADRO E PLACAS					
03.01	Fornecimento e instalação de Caixa em policarbonato, tampa transparente, para instalação de medidor potfásico de energia direta padrão ESCELSA.	pç	1,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00	Composição
03.02	Fornecimento e instalação de Quadro de Proteção Geral do Condomínio, completo, conforme detalhado em projeto.	cj	1,00	R\$ 1.067,81	R\$ 1.067,81	Composição
03.03	Fornecimento e fixação de placa de advertência em acrílico, dimensões 15x20cm, conforme detalhe em projeto.	pç	1,00	R\$ 59,69	R\$ 59,69	Composição
03.04	Fornecimento e fixação de placa de advertência em acrílico, dimensões 15x28cm, conforme detalhe em projeto.	pç	1,00	R\$ 59,69	R\$ 59,69	Composição
04	SERVIÇOS ADICIONAIS					
04.01	Remoção de reboco e rebaixamento da alvenaria do muro existente para instalação aparente de eletrodutos e caixa de medição do condomínio, com execução de novo reboco.	m²	2,00	R\$ 140,85	R\$ 281,69	Composição
04.02	Desativação da caixa de medição de condomínio existente com remoção do disjuntor e fiação, com posterior identificação da tampa com tinta preta, conforme indicado em projeto.	un	1,00	R\$ 115,51	R\$ 115,51	Composição
04.03	Desativação da ligação existente da bomba de incêndio com remoção de disjuntor e fiação do quadro de condomínio existente.	un	1,00	R\$ 108,16	R\$ 108,16	Composição
04.04	Pintura acrílica sobre reboco, mínimo de duas demãos, na cor Permacryl - Recife, Ibratim (cor padrão existente), inclusive uma demão de selador acrílico.	m²	2,00	R\$ 15,57	R\$ 31,15	Composição
05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
05.01	Encarregado geral	mês	1	R\$ 3.687,57	R\$ 3.687,57	Composição

Valor Global R\$ 9.121,75



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1486227.13702085-6001 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1486227.13732963-5149 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500197V01



JFESEOF201500197V01

 ANEXO 3 - Modelo de Planilha					
Adequações nas instalações elétricas para a correta alimentação da Bomba de Incêndio existente no Fórum Federal de Cachoeiro de Itapemirim					
Item	Descrição	Un	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	ELETRODUTOS, CONDULETES E CONEXÕES				
01.01	Fornecimento e instalação aparente de eletroduto de PVC roscável de 2" rígido, inclusive buchas, arruelas, curvas e braçadeiras com parafusos, marca de referência TIGRE	m	2,00	R\$	-
01.02	Fornecimento e instalação aparente de niple de PVC roscável de 2", inclusive buchas e arruelas, marca de referência TIGRE	pç	1,00	R\$	-
01.03	Fornecimento e instalação aparente de eletroduto de F.G. roscável de 1.1/4", inclusive buchas, arruelas, curvas e braçadeiras com parafusos, marca de referência THOMEU / APOLLO	m	40,00	R\$	-
01.04	Fornecimento e instalação aparente de condutele múltiplo de alumínio fundido de (4x4)" com tampa cega, entradas de 1.1/4", marca de referência WETZEL	pç	14,00	R\$	-
01.05	Escavação do solo e envelopamento de eletroduto de 1.1/4", conforme detalhe em projeto	m	2,00	R\$	-
01.06	Reaterro compactado manualmente, com material reaproveitado	m³	0,15	R\$	-
01.07	Lastro de concreto magro, 1:2,5:6, preparo manual, esp. 5cm, sobre reaterro	m²	0,03	R\$	-
01.08	Piso cimentado rústico, traço 1:4	m²	1,00	R\$	-
02	CABOS E TERMINAIS				
02.01	Fornecimento e instalação de Cabo de cobre singelo 25mm², isolamento em PVC 750V, inclusive terminal de pressão em bronze/latão para 25mm², ref. Prysmian ou FICAP	m	12,00	R\$	-
02.02	Fornecimento e instalação de cabo de cobre singelo 6,0mm², 1kV, EPR 90°C, ref. Prysmian ou FICAP	m	180,00	R\$	-
02.03	Fornecimento e instalação de cabo de cobre singelo 16mm² nu, inclusive terminal de pressão e conector de pressão tipo SPLIT-BOLT em bronze/latão para 16mm², ref. Prysmian ou FICAP	m	2,00	R\$	-
03	CAIXAS, QUADRO E PLACAS				
03.01	Fornecimento e instalação de Caixa em policarbonato, tampa transparente, para instalação de medidor polifásico de energia direta padrão ESCELSA	pç	1,00	R\$	-
03.02	Fornecimento e instalação de Quadro de Proteção Geral do Condomínio, completo, conforme detalhado em projeto.	cj	1,00	R\$	-
03.03	Fornecimento e fixação de placa de advertência em acrílico, dimensões 15x20cm, conforme detalhe em projeto.	pç	1,00	R\$	-
03.04	Fornecimento e fixação de placa de advertência em acrílico, dimensões 15x28cm, conforme detalhe em projeto.	pç	1,00	R\$	-
04	SERVIÇOS ADICIONAIS				
04.01	Remoção de reboco e rebaxamento da alvenaria do muro existente para instalação aparente de eletrodutos e caixa de medição do condomínio, com execução de novo reboco.	m²	2,00	R\$	-
04.02	Desativação da caixa de medição de condomínio existente com remoção do disjuntor e fiação, com posterior identificação da tampa com tinta preta, conforme indicado em projeto.	un	1,00	R\$	-
04.03	Desativação da ligação existente da bomba de incêndio com remoção de disjuntor e fiação do quadro de condomínio existente.	un	1,00	R\$	-
04.04	Pintura acrílica sobre reboco, mínimo de duas demãos, na cor Permacryl - Recife, Itratin (cor padrão existente), inclusive uma demão de selador acrílico	m²	2,00	R\$	-
05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
05.01	Encarregado geral	mês	1	R\$	-
Valor Global				R\$	-



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1486227.13702088-6004 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1486227.13732963-5149 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500197V01



JFESEOF201500197V01



Anexo 4 - COMPOSIÇÃO DO BDI

Adequações nas instalações elétricas para a correta alimentação da Bomba de Incêndio existente no Fórum Federal de Cachoeiro de Itapemirim

Bonificação	8,00%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	2,00%
Despesas Financeiras	1,00%
Administração Central	5,00%
Riscos	1,00%
BDI Total	29,41%

OBS:

1 - A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$BDI = \frac{\{(1 + A) * (1 + B + D) * (1 + C)\}}{(1 - E)} - 1, \text{ onde:}$$

A = DESPESAS FINANCEIRAS

B = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

C = BENEFÍCIO / LUCRO;

D = RISCOS, SEGUROS E GARANTIAS;

E = ISS + PIS + COFINS+CPRB



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1486227.13702089-6005 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500197V01



JFESEOF201500197V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1486227.13732963-5149 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

2 - Discriminação do BDI

A - Despesas financeiras:

são aquelas decorrentes do custo do capital de giro para fazer frente às despesas realizadas antes do efetivo recebimento das devidas receitas. Foi apropriada por estimativa com base na média proposta no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO.

B - Administração Central:

são as despesas relativas à manutenção de parcela do custo do escritório central da empresa, tais como: instalações do imóvel/sede (custo de propriedade ou de locação de imóveis); aquisição e manutenção dos equipamentos da sede (computadores, ar condicionado, veículos e correlatos); despesas administrativas (secretária, vigilante, auxiliar de escritório, contínuo, assessorias terceirizadas - ex. contabilidade); despesas com consumo (água, luz, telefone, material para escritório, material para limpeza, alimentos, etc). Foi apropriada por estimativa com base na média proposta no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO.

C - Benefício/Lucro:

é a parcela que contempla a remuneração do construtor, definidos com base em valor percentual sobre o total dos custos diretos e despesas indiretas, excluídas aquelas referentes às parcelas tributárias. A taxa adotada como benefício deve ser entendida como uma provisão de onde será retirado o lucro do construtor, após desconto de todos os encargos decorrentes de inúmeras incertezas que podem ocorrer durante as obras, difíceis de serem mensuradas no seu conjunto com base no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO.

D - Riscos Imprevistos, Garantias e Seguros:

valores para cobertura de despesas imprevisíveis e os seguros e garantias estabelecidos no Projeto Básico e orientação contante no ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, PLENÁRIO.

E - Valores Relativos aos Tributos:

- **Impostos sobre serviços de qualquer natureza - ISS**, é imposto de competência municipal, consoante art. 156, inciso III, da Constituição Federal. Alíquota máxima de 5% sobre o valor total da nota fiscal.

- **Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS**. A taxa do PIS, definida pelos Decretos-Lei nº 2.445 e 2.449/88, é de 0,65% sobre a receita operacional bruta.

- **Contribuição para o Programa de Financiamento da Seguridade Social - COFINS**, definida pela Lei 9.718/98, é de 3%, sobre a receita operacional bruta.

- **Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta**, definida pela Lei 12.844, de 19 de julho de 2013, é de 2%, sobre a receita operacional bruta.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1486227.13702089-6005 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1486227.13732963-5149 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500197V01



JFESEOF201500197V01

Adequações nas instalações elétricas para a correta alimentação da Bomba de Incêndio existente no Fórum Federal de Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM 01.01-Fornecimento e instalação aparente de eletroduto PVC roscável 2" rígido (por metro linear)					
	unidade	consumo	preço unitário	preço total	FONTE
MATERIAL					
Eletroduto PVC roscável 2" rígido, sem luva, ref. TIGRE	m	1,01	R\$ 8,90	R\$ 8,99	SINAPI 2681
Conjunto bucha e arruela de alumínio fundido para eletroduto roscável de 2", ref. WETZEL	pç	1,00	R\$ 2,66	R\$ 2,66	SINAPI 843
Lua de PVC roscável 2", ref. TIGRE	pç	1,00	R\$ 6,92	R\$ 6,92	SINAPI 1894
Curva de PVC roscável de 2" rígido, ref. TIGRE	pç	1,00	R\$ 15,02	R\$ 15,02	SINAPI 1889
Abraçadeira metálica para 2" com parafuso, ref. WETZEL	pç	2,00	R\$ 1,38	R\$ 2,76	SINAPI 396
			sub-total Mat	R\$ 36,35	
MÃO-DE-OBRA					
ELETRICISTA com encargos complementares	h	0,25	R\$ 15,55	R\$ 3,89	SINAPI 86264
AUXILIAR DE ELETRICISTA com encargos complementares	h	0,25	R\$ 12,31	R\$ 3,08	SINAPI 86247
LEIS SOCIAIS incluídas na mão de obra	%	90,43%			SINAPI
			sub-total MO	R\$ 6,97	
			TOTAL	R\$ 43,31	
			BDI 29,41%	R\$ 12,74	
			TOTAL DO SERVIÇO	R\$ 56,05	

ITEM 01.02 - Fornecimento e instalação aparente de Niple de PVC roscável 2" rígido (por peça)					
	unidade	consumo	preço unitário	preço total	FONTE
MATERIAL					
Niple PVC roscável 2" rígido, ref. TIGRE	pç	1,00	R\$ 13,92	R\$ 13,92	LABOR UFES 042561
Conjunto bucha e arruela de alumínio fundido para eletroduto roscável de 2", ref. WETZEL	pç	2,00	R\$ 2,66	R\$ 5,32	SINAPI 843
			sub-total Mat	R\$ 19,24	
MÃO-DE-OBRA					
ELETRICISTA com encargos complementares	h	0,2	R\$ 15,55	R\$ 3,11	SINAPI 86264
AUXILIAR DE ELETRICISTA com encargos complementares	h	0,2	R\$ 12,31	R\$ 2,46	SINAPI 86247
LEIS SOCIAIS incluídas na mão de obra	%	90,43%			SINAPI
			sub-total MO	R\$ 5,57	
			TOTAL	R\$ 24,81	
			BDI 29,41%	R\$ 7,30	
			TOTAL DO SERVIÇO	R\$ 32,11	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1486227.13702090-6027 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1486227.13732963-5149 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500197V01



JFESEOF201500197V01

Adequações nas instalações elétricas para a correta alimentação da Bomba de Incêndio existente no Fórum Federal de Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM 01.03 - Fornecimento e instalação aparente de eletroduto F.G. roscável 1.1/4" (por metro linear)					
	unidade	consumo	preço unitário	preço total	FONTE
MATERIAL					
Eletroduto de F.G. de 1.1/4", galvanizado a quente, interna e externamente, com costura, semi-pesado, ref. THOMEU / APOLLO.	m	1,01	R\$ 9,66	R\$ 9,76	SINAPI 21130
Conjunto bucha e arruela de alumínio fundido para eletroduto roscável de 1.1/4", ref. WETZEL.	pç	0,05	R\$ 1,83	R\$ 0,09	SINAPI 852
Lixa de F.G. roscável de 1.1/4", galvanizado a quente, interna e externamente, ref. THOMEU / APOLLO.	pç	0,05	R\$ 0,81	R\$ 0,04	SINAPI 2639
Curva de F.G. roscável de 1.1/4", galvanizado a quente, interna e externamente, ref. THOMEU / APOLLO.	pç	0,05	R\$ 30,66	R\$ 1,53	SINAPI 1796
Abracadura metálica para 1.1/4" com parafuso, ref. WETZEL.	pç	0,50	R\$ 0,97	R\$ 0,49	SINAPI 395
			sub-total Mat	R\$ 11,91	
MÃO-DE-OBRA					
ELETRICISTA com encargos complementares	h	0,2	R\$ 15,55	R\$ 3,11	SINAPI 88264
AUXILIAR DE ELETRICISTA com encargos complementares	h	0,2	R\$ 12,31	R\$ 2,46	SINAPI 88247
LEIS SOCIAIS incluídas na mão de obra	%	90,43%			SINAPI
			sub-total MO	R\$ 5,57	
			TOTAL	R\$ 17,48	
			BDI	29,41% R\$ 5,14	
			TOTAL DO SERVIÇO	22,62	

ITEM 01.04 - Fornecimento e instalação aparente de condutele múltiplo de alumínio fundido de (4x4)" com tampa cega, entradas de 1.1/4" (por peça)					
	unidade	consumo	preço unitário	preço total	FONTE
MATERIAL					
Condutele múltiplo de alumínio fundido de (4x4)" com tampa cega, entradas de 1.1/4", ref. WETZEL.	pç	1,00	R\$ 20,35	R\$ 20,35	SINAPI 2588
Bucha de nylon S-6 com parafuso de aço zincado cabeça chata 4.2x15mm	pç	2,00	R\$ 0,21	R\$ 0,42	SINAPI 11950
			sub-total Mat	R\$ 20,77	
MÃO-DE-OBRA					
ELETRICISTA com encargos complementares	h	0,15	R\$ 15,55	R\$ 2,33	SINAPI 88264
AUXILIAR DE ELETRICISTA com encargos complementares	h	0,15	R\$ 12,31	R\$ 1,85	SINAPI 88247
LEIS SOCIAIS incluídas na mão de obra	%	90,43%			SINAPI
			sub-total MO	R\$ 4,18	
			TOTAL	R\$ 24,95	
			BDI	29,41% R\$ 7,34	
			TOTAL DO SERVIÇO	32,29	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1486227.13702090-6027 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1486227.13732963-5149 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500197V01



JFESEOF201500197V01

Adequações nas instalações elétricas para a correta alimentação da Bomba de Incêndio existente no Fórum Federal de Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM 01.05 - Escavação do solo e envelopamento de eletroduto de 1.1/4" (por metro linear)					
LABOR UFES 150701	unidade	consumo	preço unitário	preço total	FONTE
MATERIAL					
Areia lavada média	m³	0,04	R\$ 40,00	R\$ 1,60	SINAPI 370
Cimento CP III-40	kg	16,41	R\$ 0,40	R\$ 6,56	SINAPI 13284
Brita 1	m³	0,02	R\$ 54,40	R\$ 0,89	SINAPI 4721
Brita 2	m³	0,04	R\$ 54,40	R\$ 2,09	SINAPI 4718
			sub-total Mat	R\$ 11,15	
MÃO-DE-OBRA					
PEDREIRO com encargos complementares	h	0,125	R\$ 15,55	R\$ 1,94	SINAPI 88309
SERVEITE com encargos complementares	h	1,8	R\$ 11,25	R\$ 20,25	SINAPI 88316
LEIS SOCIAIS incluídas na mão de obra	%	90,43%			SINAPI
			sub-total MO	R\$ 22,19	
			TOTAL	R\$ 33,34	
			BDI	29,41% R\$ 9,80	
			TOTAL DO SERVIÇO	43,15	

ITEM 01.06 - Relevo compactado manualmente com material reaproveitado (preço por m²)					
	unidade	consumo	preço unitário	preço total	FONTE
MATERIAL					
			sub-total Mat		
MÃO-DE-OBRA					
SERVEITE com encargos complementares	h	4	R\$ 11,25	R\$ 45,00	SINAPI 88316
LEIS SOCIAIS incluídas na mão de obra	%	90,43%			SINAPI
			sub-total MO	R\$ 45,00	
			TOTAL	R\$ 45,00	
			BDI	29,41% R\$ 13,23	
			TOTAL DO SERVIÇO	58,23	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1486227.13702090-6027 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1486227.13732963-5149 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500197V01



JFESEOF201500197V01

Adequações nas instalações elétricas para a correta alimentação da Bomba de Incêndio existente no Fórum Federal de Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM 01.07 - Lastro de concreto magro 1:2,5:6 preparo manual (preço por m³)					
	unidade	consumo	preço unitário	preço total	FONTE
MATERIAL					
AREIA GROSSA	m³	0,43	R\$ 55,03	R\$ 23,50	SINAPI 367
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	169,00	R\$ 0,47	R\$ 88,63	SINAPI 1379
PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM)	m³	0,51	R\$ 54,40	R\$ 27,58	SINAPI 4718
PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM)	m³	0,51	R\$ 54,40	R\$ 27,58	SINAPI 4721
			sub-total Mat	R\$ 167,49	
MÃO-DE-OBRA					
PEDREIRO com encargos complementares	h	2	R\$ 15,55	R\$ 31,10	SINAPI 88309
SERVEnte com encargos complementares	h	10	R\$ 11,25	R\$ 112,50	SINAPI 88316
LEIS SOCIAIS incluídas na mão de obra	%	90,43%			SINAPI
			sub-total MO	R\$ 143,60	
TOTAL				R\$ 311,09	
BDI				29,41% R\$ 91,48	
TOTAL DO SERVIÇO				402,57	

ITEM 01.08 - Piso cimentado rústico, traço 1:4 (preço por m²)					
	unidade	consumo	preço unitário	preço total	FONTE
MATERIAL					
ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL	m²	0,02	R\$ 348,57	R\$ 6,97	SINAPI 88631
			sub-total Mat	R\$ 6,97	
MÃO-DE-OBRA					
PEDREIRO com encargos complementares	h	0,85	R\$ 15,55	R\$ 13,22	SINAPI 88309
SERVEnte com encargos complementares	h	0,85	R\$ 11,25	R\$ 9,56	SINAPI 88316
LEIS SOCIAIS incluídas na mão de obra	%	90,43%			SINAPI
			sub-total MO	R\$ 22,78	
TOTAL				R\$ 29,75	
BDI				29,41% R\$ 8,75	
TOTAL DO SERVIÇO				38,50	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1486227.13702090-6027 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1486227.13732963-5149 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500197V01



JFESEOF201500197V01

Adequações nas instalações elétricas para a correta alimentação da Bomba de Incêndio existente no Fórum Federal de Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM 02.01 - Fornecimento e instalação de Cabo de cobre singelo 25mm2, isolamento em PVC 750V, inclusive terminal de pressão em latão para 25mm2 (por metro linear)					
MATERIAL	unidade	consumo	preço unitário	preço total	FONTE
Cabo de cobre singelo 25mm2, isolamento em PVC 750V, ref. Prysmian ou FICAP	m	1,05	R\$ 9,72	R\$ 10,21	SINAPI 986
Terminal de pressão em bronzeatado para cabo de 25mm², marca de referência BURNDY	pç	0,70	R\$ 4,99	R\$ 3,49	SINAPI 1537
			sub-total Mat	R\$ 13,70	
MÃO-DE-OBRA					
ELETRICISTA com encargos complementares	h	0,2	R\$ 15,55	R\$ 3,11	SINAPI 88264
AUXILIAR DE ELETRICISTA com encargos complementares	h	0,2	R\$ 12,31	R\$ 2,46	SINAPI 88247
LEIS SOCIAIS incluídas na mão de obra	%	90,43%			SINAPI
			sub-total MO	R\$ 5,57	
			TOTAL	R\$ 19,27	
			BDI	29,41% R\$ 5,67	
			TOTAL DO SERVIÇO	R\$ 24,94	

ITEM 02.02 - Fornecimento e instalação de cabo de cobre singelo 6,0mm2, EPR 90°C (por metro linear)					
MATERIAL	unidade	consumo	preço unitário	preço total	FONTE
Cabo de cobre singelo 6,0mm2, isolamento em EPR 90°C, ref. Prysmian ou FICAP	m	1,05	R\$ 2,44	R\$ 2,56	DME material elétrico - Vendedor Wesley
			sub-total Mat	R\$ 2,56	
MÃO-DE-OBRA					
ELETRICISTA com encargos complementares	h	0,15	R\$ 15,55	R\$ 2,33	SINAPI 88264
AUXILIAR DE ELETRICISTA com encargos complementares	h	0,15	R\$ 12,31	R\$ 1,85	SINAPI 88247
LEIS SOCIAIS incluídas na mão de obra	%	90,43%			SINAPI
			sub-total MO	R\$ 4,18	
			TOTAL	R\$ 6,74	
			BDI	29,41% R\$ 1,98	
			TOTAL DO SERVIÇO	R\$ 8,72	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1486227.13702090-6027 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1486227.13732963-5149 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500197V01



JFESEOF201500197V01

Adequações nas instalações elétricas para a correta alimentação da Bomba de Incêndio existente no Fórum Federal de Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM 02.03 - Fornecimento e instalação de cabo de cobre singelo 16mm ² , nu, inclusive terminal de pressão e conector de pressão tipo SPLIT-BOLT em latão para 16mm ² (por metro linear)					
	unidade	consumo	preço unitário	preço total	FONTE
MATERIAL					
Cabo de cobre singelo 16mm ² , nu, ref. Prysmian ou FICAP	m	1,05	R\$ 6,70	R\$ 7,04	SINAPI 857
Terminal de pressão em bronze/latão para cabo de 16mm ² , marca de referência BURNDY	pç	1,00	R\$ 3,75	R\$ 3,75	SINAPI 1536
Conector de pressão tipo SPLIT-BOLT em bronze/latão para cabo de 16mm ² , marca de referência BURNDY	pç	1,00	R\$ 3,54	R\$ 3,54	SINAPI 11818
			sub-total Mat	R\$ 14,33	
MÃO-DE-OBRA					
ELETRICISTA com encargos complementares	h	0,2	R\$ 15,55	R\$ 3,11	SINAPI 88264
AUXILIAR DE ELETRICISTA com encargos complementares	h	0,2	R\$ 12,31	R\$ 2,46	SINAPI 88247
LEIS SOCIAIS incluídas na mão de obra	%	90,43%			SINAPI
			sub-total MO	R\$ 5,57	
			TOTAL	R\$ 19,90	
			BDI 29,41%	R\$ 5,85	
			TOTAL DO SERVIÇO	R\$ 25,75	

ITEM 03.01 - Fornecimento e instalação de Caixa em policarbonato, tampa transparente, para instalação de medidor polifásico de energia (por peça)					
	unidade	consumo	preço unitário	preço total	FONTE
MATERIAL					
CAIXA MED POLIF P-990-009 CARGA ATE 41000W ESCELSA	pç	1,00	R\$ 82,75	R\$ 82,75	LABOR UFES 043836
Bucha de nylon S-8 com parafuso de aço zincado cabeça chata 4,8x75mm	pç	4,00	R\$ 0,36	R\$ 1,44	SINAPI 4350
			sub-total Mat	R\$ 84,19	
MÃO-DE-OBRA					
ELETRICISTA com encargos complementares	h	1	R\$ 15,55	R\$ 15,55	SINAPI 88264
AUXILIAR DE ELETRICISTA com encargos complementares	h	1	R\$ 12,31	R\$ 12,31	SINAPI 88247
LEIS SOCIAIS incluídas na mão de obra	%	90,43%			SINAPI
			sub-total MO	R\$ 27,86	
			TOTAL	R\$ 112,05	
			BDI 29,41%	R\$ 32,95	
			TOTAL DO SERVIÇO	R\$ 145,00	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1486227.13702090-6027 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1486227.13732963-5149 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500197V01



JFESEOF201500197V01

Adequações nas instalações elétricas para a correta alimentação da Bomba de Incêndio existente no Fórum Federal de Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM 03.02 - Fornecimento e instalação de Quadro de Proteção Geral do Condomínio (por peça)					
	unidade	consumo	preço unitário	preço total	FONTE
MATERIAL					
Quadro de Proteção Geral do Condomínio, completo, conforme detalhado em projeto.	pç	1,00	R\$ 768,00	R\$ 768,00	ELETROMIL
Bucha de nylon S-8 com parafuso de aço zincado cabeça chata 4,8x75mm	pç	4,00	R\$ 0,36	R\$ 1,44	SINAPI 4350
			sub-total Mat	R\$ 769,44	
MÃO-DE-OBRA					
ELETRICISTA com encargos complementares	h	2	R\$ 15,55	R\$ 31,10	SINAPI 88264
AUXILIAR DE ELETRICISTA com encargos complementares	h	2	R\$ 12,31	R\$ 24,62	SINAPI 88247
LEIS SOCIAIS incluídas na mão de obra	%	90,43%			SINAPI
			sub-total MO	R\$ 55,72	
			TOTAL	R\$ 825,16	
			BDI	29,41% R\$ 242,65	
			TOTAL DO SERVIÇO	R\$ 1.067,81	

ITEM 03.03 - Fornecimento e fixação de placa de advertência em acrílico (por peça)					
	unidade	consumo	preço unitário	preço total	FONTE
MATERIAL					
Placa de advertência em acrílico, conforme detalhado em projeto, dimensão 20x15cm; fixação em parede com fita dupla face (ou aparafusada)	pç	1,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	NEW BANNER
			sub-total Mat	R\$ 45,00	
MÃO-DE-OBRA					
SERVENTE com encargos complementares	h	0,1	R\$ 11,25	R\$ 1,13	SINAPI 88316
LEIS SOCIAIS incluídas na mão de obra	%	90,43%			SINAPI
			sub-total MO	R\$ 1,13	
			TOTAL	R\$ 46,13	
			BDI	29,41% R\$ 13,56	
			TOTAL DO SERVIÇO	R\$ 59,69	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1486227.13702090-6027 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1486227.13732963-5149 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500197V01



JFESEOF201500197V01

Adequações nas instalações elétricas para a correta alimentação da Bomba de Incêndio existente no Fórum Federal de Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM 03.03 - Fornecimento e fixação de placa de advertência em acrílico (por peça)					
	unidade	consumo	preço unitário	preço total	Fonte
MATERIAL					
Placa de advertência em acrílico, conforme detalhado em projeto, dimensão: 28x5cm; fixação: em parede com fita dupla face (ou aparafusada)	pc	1,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	NEW BANNER
			sub-total Mat	R\$ 45,00	
MÃO-DE-OBRA					
SERVENTE com encargos complementares	h	0,1	R\$ 11,25	R\$ 1,13	SINAPI 88316
LEIS SOCIAIS incluídas na mão de obra	%	90,43%			SINAPI
			sub-total MO	R\$ 1,13	
TOTAL				R\$ 46,13	
BDI				29,41% R\$ 13,56	
TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 59,69	
ITEM 04.01 - Remoção de reboco e rebatimento da alvenaria do muro existente para instalação aparente de eletrodutos e caixa de medição, com execução de novo reboco (por m2)					
	unidade	consumo	preço unitário	preço total	Fonte
MATERIAL					
Argamassa pré-fabricada para revestimento	Kg	4,00	R\$ 0,41	R\$ 1,64	SINAPI 371
			sub-total Mat	R\$ 1,64	
MÃO-DE-OBRA					
PEDREIRO com encargos complementares	h	4	R\$ 15,55	R\$ 62,20	SINAPI 88309
SERVENTE com encargos complementares	h	4	R\$ 11,25	R\$ 45,00	SINAPI 88316
LEIS SOCIAIS incluídas na mão de obra	%	90,43%			SINAPI
			sub-total MO	R\$ 107,20	
TOTAL				R\$ 108,84	
BDI				29,41% R\$ 32,01	
TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 140,85	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1486227.13702090-6027 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1486227.13732963-5149 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500197V01



JFESEOF201500197V01

Adequações nas instalações elétricas para a correta alimentação da Bomba de Incêndio existente no Fórum Federal de Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM 04.02 - Desativação da caixa de medição de condomínio existente com remoção do disjuntor e fiação, com posterior identificação da tampa com tinta preta.					
	unidade	consumo	preço unitário	preço total	FONTE
MATERIAL					
Tinta esmalte sintético na cor preta acetinado, 900mL, Ref. Coralil, CORAL	L	1,00	R\$ 25,46	R\$ 25,46	SINAPI 7311
Fita crepe, rolo de 2,4cmx50m, Ref. SCOTH 3M	pc	1,00	R\$ 8,08	R\$ 8,08	SINAPI 12815
			sub-total Mat	R\$ 33,54	
MÃO-DE-OBRA					
ELETRICISTA com encargos complementares	h	2	R\$ 15,55	R\$ 31,10	SINAPI 88264
AUXILIAR DE ELETRICISTA com encargos complementares	h	2	R\$ 12,31	R\$ 24,62	SINAPI 88247
LEIS SOCIAIS inclusas na mão de obra	%	90,43%			SINAPI
			sub-total MO	R\$ 55,72	
			TOTAL	R\$ 89,26	
			BDI	29,41% R\$ 26,25	
			TOTAL DO SERVIÇO	R\$ 115,51	

ITEM 04.03 - Desativação da ligação existente da bomba de incêndio com remoção de disjuntor e fiação do quadro de condomínio existente					
	unidade	consumo	preço unitário	preço total	FONTE
MÃO-DE-OBRA					
ELETRICISTA com encargos complementares	h	3	R\$ 15,55	R\$ 46,65	SINAPI 88264
AUXILIAR DE ELETRICISTA com encargos complementares	h	3	R\$ 12,31	R\$ 36,93	SINAPI 88247
LEIS SOCIAIS inclusas na mão de obra	%	90,43%			SINAPI
			sub-total MO	R\$ 83,58	
			TOTAL	R\$ 83,58	
			BDI	29,41% R\$ 24,58	
			TOTAL DO SERVIÇO	R\$ 108,16	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1486227.13702090-6027 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1486227.13732963-5149 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500197V01



JFESEOF201500197V01

Adequações nas instalações elétricas para a correta alimentação da Bomba de Incêndio existente no Fórum Federal de Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM 04.04 - Pintura sobre reboco Pemacryl Recife - Ibratim, mínimo de duas demãos, inclusive 1 demão de selador					
	unidade	consumo	preço unitário	preço total	FONTE
MATERIAL					
SELADOR ACRÍLICO	L	0,16	R\$ 10,68	R\$ 1,71	SINAPI 6085
TINTA ACRÍLICA	L	0,33	R\$ 17,80	R\$ 5,87	SINAPI 7356
			sub-total Mat	R\$ 7,58	
MÃO-DE-OBRA					
PINTOR com encargos complementares	h	0,241	R\$ 14,60	R\$ 3,52	SINAPI 88310
SERVENTE com encargos complementares	h	0,083	R\$ 11,25	R\$ 0,93	SINAPI 88316
LEIS SOCIAIS INCLUSAS NO HH	%	90,43%			
			sub-total MO	R\$ 4,45	
			TOTAL	R\$ 12,04	
			BDI 29,41%	R\$ 3,54	
			TOTAL DO SERVIÇO	R\$ 15,57	
ITEM 05.01 - Encarregado geral					
	unidade	consumo	preço unitário	preço total	FONTE
MÃO-DE-OBRA					
ENCARREGADO GERAL	MÊS	1	R\$ 1.564,20	R\$ 1.564,20	SINDUSCON
LEIS SOCIAIS	%	51,67%		R\$ 808,22	SINAPI
ENCARGOS COMPLEMENTARES					
ALIMENTAÇÃO	h	198	R\$ 1,69	R\$ 332,64	SINAPI 37370
EXAMES	h	198	R\$ 0,09	R\$ 17,82	SINAPI 37372
SEGURO	h	198	R\$ 0,04	R\$ 7,92	SINAPI 37373
TRANSPORTE	h	198	R\$ 0,60	R\$ 118,80	SINAPI 37371
			sub-total MO	R\$ 2.849,60	
			TOTAL	R\$ 2.849,60	
			BDI 29,41%	R\$ 837,97	
			TOTAL DO SERVIÇO	R\$ 3.687,57	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1486227.13702090-6027 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1486227.13732963-5149 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500197V01



JFESEOF201500197V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Pregão xxx/2015

Adequações nas instalações elétricas para a correta alimentação da Bomba de Incêndio existente no Fórum Federal de Cachoeiro de Itapemirim.

ANEXO 7

Declaro, para fins de participação no Pregão xxx/2015, que concordo com a adequação do projeto básico, e estou ciente que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em quaisquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10 % (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Local, de de 2015.

Representante legal da empresa.
(nome e assinatura)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1486227.13702104-6713 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1486227.13732963-5149 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500197V01



JFESEOF201500197V01



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

Adequações nas instalações elétricas para a correta alimentação da Bomba de Incêndio existente no Fórum Federal de Cachoeiro de Itapemirim

Anexo 8 - COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS

DESCRIÇÃO	HORISTA - (A)	MENSALISTA (VIGIA) - (B)
GRUPO A - Encargos Sociais Básicos	%	%
A.1 INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	-	-
A.2 FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,00	8,00
A.3 SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,50	1,50
A.4 SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6246/44)	1,00	1,00
A.5 SEBRAE (já considerado no item A.3 e A.4)	0,60	0,60
A.6 INCRA (Lei 2.613/55 e Decreto 1.146/70)	0,20	0,20
A.7 SALÁRIO-EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,50	2,50
A.8 SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99)	3,00	3,00
A.9 SECONCI/Medicina do Trabalho	1,00	1,00
TOTAL GRUPO A	17,80%	17,80%
GRUPO B - Encargos Sociais que recebem a incidência do grupo A	%	%
B.1 Descanso Semanal Remunerado (Art. 66 da CLT e Art. 7º da CF/88)	17,95	-
B.2 Feriados (Art. 70 da CLT e Lei 605/49)	4,32	-
B.3 Auxílio doença e acidente do trabalho (Lei 3.607/60 e Art. 131 da CLT)	0,12	0,09
B.4 Licença Paternidade (Art. 7º da CF/88)	0,08	0,06
B.5 Faltas Legais (Art. 473 da CLT)	0,73	0,56
B.6 13º Salário (Lei nº 4090/62)	10,99	8,33
B.7 Aviso Prévio Trabalhado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	-	-
B.8 Dias de Chuvas	1,47	0,00
B.9 Férias Gozadas	10,90	8,27
B.10 Salário Maternidade	0,03	0,02
B.11 Auxílio - Enfermidade	0,92	0,69
TOTAL GRUPO B	47,51%	18,02%
GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem a incidência do grupo A	%	%
C.1 Dispensa sem justa causa (LC 110/01)	5,07	3,84
C.2 Férias indenizadas (Art. 129 a 148 da CLT)	3,10	2,35
C.3 Aviso prévio indenizado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	6,90	5,24
C.4 FGTS sobre aviso prévio indenizado (Súmula 305 TST)	-	-
C.5 INSS sobre aviso prévio indenizado (Decreto 6.727/09)	-	-
C.6 Aviso prévio trabalhado	0,39	0,30
C.7 Indenização Adicional	0,58	0,44
TOTAL GRUPO C	16,04%	12,17%
GRUPO D - Reincidência dos encargos sociais básicos	%	%
D.1 Incidência do grupo A sobre o grupo B	8,46	3,21
D.2 Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalho e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,62	0,47
TOTAL GRUPO D	9,08%	3,68%
TOTAL DOS GRUPO (A+B+C+D+E)	90,43%	51,67%



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1486227.13702115-6745 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1486227.13732963-5149 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500197V01



JFESEOF201500197V01

ANEXO 9 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Data)

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1486227.13732963-5149 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500197V01